

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 48 – CGPE/PRDI/IFB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, tendo em vista o disposto na Portaria nº 125, de 15 de março de 2010, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de março de 2010, na Portaria nº 510, de 20 de abril de 2010, publicada no *Diário Oficial da União* de 26 de março de 2010, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, na lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a realização do concurso público para o provimento de 18 (dezoito) vagas para o cargo de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de 1 (uma) vaga em cargo de nível superior da carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação e de 7 (sete) vagas em cargos de nível médio, da carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O concurso público visa ao provimento de 18 (dezoito) vagas para o cargo de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, 1 (uma) vaga para o cargo de nível superior de Pedagogo e 7 (sete) vagas de nível médio para Assistente em Administração, Técnico em Eletrônica, Técnico de Laboratório/Vestuário e Técnico em Audiovisual.

1.3 O concurso público compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova de desempenho didático teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, apenas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.4 As provas objetivas, a prova de desempenho didático teórico-prático, a avaliação de títulos e a perícia médica para os candidatos que se declararam pessoas com deficiência serão realizadas em Brasília/DF.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, o CESPE/UnB reserva-se o direito de alocar os candidatos em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA CLÁSSICA

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área e especialização na área de artes, saúde e ciências humanas ou graduação em dança ou artes cênicas com especialização em qualquer área.

VAGA: 1 (uma)

2.1.2 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA MODERNA

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área e especialização na área de artes, saúde e ciências humanas ou graduação em dança ou artes cênicas com especialização em qualquer área

VAGA: 1 (uma)

2.1.3 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES/HISTÓRIA DA DANÇA, CORPO, SUBJETIVIDADE E FILOSOFIA

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de artes ou ciências humanas ou educação física e especialização em qualquer área de artes ou ciências humanas.

VAGA: 1 (uma)

2.1.4 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: COOPERATIVISMO

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharel ou tecnólogo em gestão de cooperativas ou de conclusão de curso de nível superior em qualquer área com especialização em cooperativismo.

VAGAS: 2 (duas)

2.1.5 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharel em Engenharia Civil ou Tecnologia em Construção de Edifícios.

VAGA: 1 (uma)

2.1.6 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito.

VAGA: 1 (uma)

2.1.7 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: ELETRICIDADE

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharel em Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.

VAGA: 1 (uma)

2.1.8 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Educação Física.

VAGAS: 2 (duas)

2.1.9 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: FRANCÊS

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Francesa.

VAGA: 1 (uma)

2.1.10 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO FINANCEIRA

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Economia ou diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Tecnologia em Gestão Financeira.

VAGA: 1 (uma)

2.1.11 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Letras ou Pedagogia, com proficiência em LIBRAS comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (MEC); diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS; diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua; curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que LIBRAS e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

VAGAS: 2 (duas)

2.1.12 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: LOGÍSTICA

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Administração ou diploma de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia em Logística ou diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área com especialização em logística.

VAGA: 1 (uma)

2.1.13 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: SEGURANÇA NO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Engenharia com especialização em Segurança no Trabalho ou diploma de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia em Segurança do Trabalho

VAGA: 1 (uma)

2.1.14 PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: VESTUÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Ensino, pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino e exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na instituição ao qual está vinculado, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Engenharia Têxtil; diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Tecnologia em Produção Têxtil; diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Produção de Vestuário.

VAGAS: 2 (duas)

2.1.15 PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada. assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; elaborar e aplicar programas de capacitação docente; realizar atividades de natureza técnico-pedagógica relacionadas à legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de ensino e aprendizagem; participar da elaboração, implementação e avaliação das políticas de ensino, fazendo observar o cumprimento das leis e normas educacionais vigentes.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior em Pedagogia.

VAGA: 1 (uma)

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços das áreas de escritório; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio e 1(um) ano de experiência comprovada na área administrativa ou certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante e 1(um) ano de experiência comprovada na área administrativa.

VAGAS: 3 (três)

2.2.2 TÉCNICO EM ELETRÔNICA

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar de tarefas de manutenção, instalar e reparar sistemas eletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenar e desenvolver equipes de trabalho no planejamento, desenvolver, avaliar projetos e aplicar normas técnicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio acompanhado de Curso Técnico em Eletrônica ou certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante em eletrônica.

VAGA: 1 (uma)

2.2.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/VESTUÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta; analisar e registrar materiais e substâncias por meio de modelos específicos; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio acompanhado de Curso Técnico em Vestuário ou certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante em Vestuário.

VAGA: 2 (duas)

2.2.4 TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

ATRIBUIÇÕES: Dominar o processo de produção audiovisual, o qual envolve atividades de elaboração, pré-produção, produção, pós-produção, apresentação, distribuição, exibição e difusão de produtos audiovisuais, devendo, ainda, montar e projetar filmes, operar equipamentos audiovisuais utilizados nas diversas atividades didáticas, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens e operar mesa de som.

REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio acompanhado de curso técnico em produção de áudio e vídeo ou multimídia e 1 (um) ano de experiência comprovada na área audiovisual, ou certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante na área de áudio e vídeo ou multimídia e 1 (um) ano de experiência comprovada na área audiovisual

VAGA: 1 (uma)

2.3 JORNADA DE TRABALHO:

2.3.1 A jornada de trabalho para o cargo de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será de 40 (quarenta horas) semanais em regime de dedicação exclusiva, podendo o professor optar pelo regime de 40 (quarenta horas) semanais observada a diferença na remuneração.

2.3.1 A jornada de trabalho para o cargo de nível superior e os cargos de nível médio da carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação será de 40 (quarenta horas) semanais.

2.4 DA REMUNERAÇÃO

2.4.1 A remuneração inicial da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Anexo XV da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 é definida conforme as tabelas a seguir:

Tabela de remuneração da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico observado o regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva:

RDE	*VB (R\$)	**GEDBT	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO RDE (RT)				
			Graduação (R\$)	Aperfeiçoamento (R\$)	Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Classe D-I-01	1.728,28	1.034,08	-	187,32	357,72	1.432,34	3.344,15
			Total	2.762,36	2.949,68	3.120,08	4.194,70

*VB – Vencimento Básico.

** GEDBT – Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Tabela de remuneração da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico observado o regime de 40 (quarenta) horas:

40h	*VB (R\$)	**GEDBT	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO 40h (RT)				
Classe D-I-01	1.115,02	1.015,31	Graduação (R\$)	Aperfeiçoamento (R\$)	Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
			-	56,48	135,45	652,64	1.548,41
Total			2.130,33	2.186,81	2.265,78	2.782,97	3.678,74

*VB – Vencimento Básico

** GEDBT – Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

2.4.2 A remuneração inicial Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 é definida conforme a tabela a seguir:

Tabela de remuneração da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação:

40h	Vencimento Básico (R\$)	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO				
		Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe D-I-01	1.821,94	8%	5%*ou 10%**	20%*ou 27%**	35%*ou 52%**	-
Classe E-I-01	2.989,33	-	-	20%* ou 27%**	35%*ou 52%**	50%*ou 75%**

*Área de Conhecimento com Relação Indireta

** Área de Conhecimento com Relação Direta

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas aos cargos de trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

3.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

c) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **6 de dezembro de 2010**, na forma dos subitens 5.4.9 ou 5.4.9.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até **6 de dezembro de 2010**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB)(laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até **6 de dezembro de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou por meio do *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 DA PERÍCIA MÉDICA

3.6.1 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto Federal de Brasília, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência, conforme modelo constante do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>.

3.6.3 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) por ocasião da realização da perícia médica.

3.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.6.6 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.

3.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.6.8 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.

3.8 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de conhecimento.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:

a) Nível Superior, exceto Professor: R\$ 60,00 (sessenta reais)

b) Nível Superior Professor: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

b) Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, solicitada no período entre **10 horas do dia 5 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **6 de dezembro de 2010**.

5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, nos endereços abaixo, no período entre **10 horas do dia 5 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2010** (horário oficial de Brasília/DF), observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

CIDADE/UF	LOCAL
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro - ICC - Ala Norte

5.3.1 Não serão fornecidas, no local listado no subitem anterior, informações ou prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 14.3 deste edital.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área de conhecimento. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/área de conhecimento.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

5.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 5 de novembro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.4.7.1 deste edital.

5.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais a serem divulgados na forma do subitem 5.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **1º de dezembro de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>.

5.4.7.8.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **6 de dezembro de 2010**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até **6 de dezembro de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso IFB(laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até **6 de dezembro de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do

CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **6 de dezembro de 2010**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.9.6.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou por meio do *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de conhecimento por ocasião da posse.

6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital; bem como prova de desempenho didático teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório e avaliação de títulos, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Prova Prática de Desempenho Didático	–	–	CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

6.1.3 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

6.2 As provas objetivas para todos os cargos terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **16 de janeiro de 2010**, no turno da **manhã**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, na data provável de **7 de janeiro de 2010**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas, a convocação para perícia médica (exceto para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e convocação para prova de desempenho didático (apenas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, na data provável de **7 de fevereiro de 2010**.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.24 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO TEÓRICO-PRÁTICO (somente para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico)

8.1 A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 80,00 pontos.

8.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver na prova de desempenho didático teórico-prático nota inferior a 50,00 pontos.

8.3 A prova de desempenho didático teórico-prático versará sobre conhecimento técnico, avaliando a capacidade didática do candidato ao expor um tema sorteado dentre os pontos constantes dos objetos de avaliação da área de conhecimento a qual concorre.

8.4 Na avaliação da prova de desempenho didático teórico-prático serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo. Além disso, serão observados o uso do espaço, a expressão corporal e utilização adequada do tempo de apresentação.

8.5 A prova de desempenho didático teórico-prático será gravada para efeito de registro. Não serão fornecidas a cópia e a transcrição dessas gravações.

8.6 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a prova de desempenho didático teórico-prático. O candidato que não comparecer à prova de desempenho didático teórico-prático será automaticamente eliminado do concurso.

8.7 Demais informações a respeito da prova de desempenho didático teórico-prático constarão de edital de convocação para essa fase.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico)

9.1 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na formação exigida para o cargo (título de doutor) relacionado com a área de conhecimento, observado o pré-requisito específico a que concorre.	1,50	1,50

B	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na formação exigida para o cargo (título de mestre) relacionado com a área de conhecimento, observado o requisito específico a que concorre.	1,00	1,00
C	Conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a relacionado com a área de conhecimento, observado o pelo requisito específico a que concorre. Para os cargos/área de conhecimento que exigem especialização como requisito, somente será pontuada a segunda especialização.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área a que concorre.	0,40 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

9.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

9.6 Não serão recebidos os documentos originais.

9.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data e horários previstos no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 9.10.

9.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

9.9.2 Para receber a pontuação relativa à especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.9.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.9.2.3 Para receber a pontuação relativa à especialização, serão aceitos, somente, certificados/declarações em que constem a carga horária.

9.9.2.4 Para receber a pontuação relativa à especialização, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

9.9.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.9.3.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.9.3.2.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.9.3.2.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.9.3.2.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o últimos recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

9.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.9.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceito abreviaturas.

9.9.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.9.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior de acordo com o requisito da área de conhecimento.

9.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.11 Cada título será considerado uma única vez.

9.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.1 serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4 Será calculada, para cada candidato, a nota final nas provas objetivas como sendo igual à soma das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Básicos (P_1) e de Conhecimentos Específicos (P_2).

10.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 10.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.6 Os candidatos aos cargos de Pedagogo, de Assistente em Administração, de Técnico em Eletrônica, de Técnico de Laboratório/Vestuário e de Técnico em Audiovisual serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.

10.7 Os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão ordenados por cargo/área de conhecimento de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas, na prova desempenho pedagógico teórico-prático e na avaliação de títulos.

10.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados a prova de desempenho didático teórico-prático somente os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargo	Geral	Pessoas com deficiência
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Artes/Dança Clássica	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Artes/Dança Moderna	8	1

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Artes/História da Dança, Corpo e Subjetividade	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Cooperativismo	16	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Construção Civil	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Direito	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Eletricidade	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Educação Física	16	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Francês	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Gestão Financeira	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Libras	16	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Logística	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Segurança no Trabalho	8	1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Vestuário	16	1

10.8 O candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que não for convocado para realização da prova de desempenho didático teórico-prático na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.9 Os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que não alcançarem a pontuação mínima na prova de desempenho didático teórico-prático estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

10.10 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico aprovados na prova de desempenho didático teórico-prático.

10.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados do certame e não terão classificação alguma no concurso.

10.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso para os cargos de Pedagogo, de Assistente em Administração, de Técnico em Eletrônica, de Técnico de Laboratório/Vestuário e de Técnico em Audiovisual será a nota final nas provas objetivas.

12.1.1 Os candidatos aos cargos de Pedagogo, de Assistente em Administração, de Técnico em Eletrônica, de Técnico de Laboratório/Vestuário e de Técnico em Audiovisual serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final do concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.2. A nota final no concurso para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será o somatório da nota final nas provas objetivas, da nota final na prova de desempenho didático teórico-prático e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

12.2.1 Os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão ordenados por cargo/área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso e considerado pessoa com deficiência, terá seus nomes publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento para o cargo de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e apenas por cargo para os cargos de Pedagogo, de Assistente em Administração, de Técnico em Eletrônica, de Técnico de Laboratório/Vestuário e de Técnico em Audiovisual.

12.4 O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro abaixo, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial da União* de 24 de agosto de 2009.

12.4.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada na tabela a seguir, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

Cargos	Geral	Pessoa com deficiência	Total
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Artes/Dança Clássica	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Artes/Dança Moderna	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Artes/História da Dança, Corpo e Subjetividade	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Cooperativismo	8	1	9
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Construção Civil	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Direito	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Eletricidade	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Educação Física	8	1	9

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Francês	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Gestão Financeira	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Libras	8	1	9
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Logística	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Segurança no Trabalho	4	1	5
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área de Conhecimento: Vestuário	8	1	9
Pedagogo	4	1	5
Assistente em Administração	13	1	14
Técnico em Eletrônica	4	1	5
Técnico de Laboratório/Vestuário	8	1	9
Técnico em Audiovisual	4	1	5

12.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 12.4 e 12.4.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.6 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, a partir das 19 horas da data provável de **18 de janeiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/IFB2010>, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 14.4.

14.7 O que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – IFB, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília-DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

14.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 14.7, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de

carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

14.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.29 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 14.4 e 14.6 deste edital, e perante a CGPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

14.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS DE CONHECIMENTO)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial: adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2 Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. 3 Conceitos relacionados a Intranet e Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico. 6 Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. 7 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 8 Segurança da informação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

EDUCAÇÃO BRASILEIRA: TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS (COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO): 1 A didática e o processo de ensino e aprendizagem: organização do processo didático – planejamento, estratégias e metodologias, avaliação –; a sala de aula como espaço de aprendizagem e interação; psicologia do desenvolvimento – aspectos históricos e biopsicossociais; temas contemporâneos – *bullying*, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. 2 Teorias do currículo: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola; gestão da aprendizagem; planejamento e gestão educacional; avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem; o professor – formação e profissão; a pesquisa na prática docente; a dimensão ética da profissão. 3 Aspectos legais e políticos da educação profissional brasileira. 4 Educação de jovens e adultos. 4.1 Educação profissional e tecnológica. 4.1.1 Lei n.º 11.892/2008. 4.1.3 Estatuto do IFB. 5 Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

EDUCAÇÃO BRASILEIRA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO): 1 Educação profissional e tecnológica. 2 Lei n.º 11.892/2008. 3 Estatuto do IFB.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA CLÁSSICA

1 Elementos de teoria musical: parâmetros do som; elementos fundamentais da música; métricas simples, composta, regular e irregular; elementos de expressão musical; forma e estrutura musical; notação musical. 2 Música para balé clássico: principais compositores e obras. 3 Desenvolvimento de habilidades motoras: fases do desenvolvimento motor infantil; lateralidade, equilíbrio, coordenação motora. 4 Abordagem anatômico-cinesiológica do movimento como fundamento da prática pedagógica da dança clássica. 5 Fundamentos e terminologias da técnica clássica. 6 Especificidades das distintas escolas clássicas europeias e cubana: história, estrutura e métodos de ensino-aprendizagem. 7 A técnica clássica na contemporaneidade: diálogos entre balé clássico e dança contemporânea. 8 Possibilidades de interdisciplinaridade da dança clássica.

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA MODERNA:

1 Elementos de teoria musical: parâmetros do som; elementos fundamentais da música; métricas simples, composta, regular e irregular; elementos de expressão musical; forma e estrutura musical; notação musical. 2 A música na dança moderna. 3 Desenvolvimento de habilidades motoras: fases do desenvolvimento motor infantil; lateralidade, equilíbrio, coordenação motora. 4 Abordagem anatômico-cinesiológica do movimento como fundamento da prática pedagógica da dança moderna. 5 Fundamentos da técnica moderna: movimento a partir do centro do corpo para as extremidades, apoios, quedas e rolamentos, relação peso-gravidade, impulsos, assimetria de movimentos, oposições, contração e expansão. 6 Especificidades das distintas técnicas modernas norte-americanas: história, estrutura e métodos de ensino-aprendizagem (Isadora Duncan, Ruth Saint-Denis, Marta Graham, Doris Humphrey/José Limon, Merce Cunningham e Delsarte). 7 Especificidades das distintas técnicas modernas alemãs: história, estrutura e métodos de ensino-aprendizagem (Rudolf Laban, Dalcroze, Mary Wigman e Kurt Joss). 8 método Klauss Vianna e sua contribuição para a dança no Brasil.

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA DA DANÇA, CORPO, SUBJETIVIDADE E FILOSOFIA:

1 História da dança no mundo ocidental: origem; aspectos técnicos, estéticos, sociais e filosóficos da dança em diferentes contextos histórico-sociais, da pré-história à contemporaneidade. 2 Processos histórico-sociais da dança no Brasil; a dança teatral; diversidade étnico-cultural; danças e manifestações artísticas populares da região Centro-Oeste. 3 Filosofia, antropologia e sociologia da dança em diferentes momentos históricos; relações entre corpo, arte e filosofia; relações entre corpo, cultura e sociedade; o pensamento sobre dança e suas relações com o fazer artístico e com a prática pedagógica; o contexto contemporâneo da dança e suas possibilidades educacionais na escola. 4

Configurações estéticas da atualidade da dança: relações entre dança e demais linguagens artísticas; entre dança e tecnologias digitais; interdisciplinaridade. 5 Crítica de dança.

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO:

COOPERATIVISMO: I GESTÃO. 1 Introdução à economia. 2 Macroeconomia. 3 Cenário econômico brasileiro. 4 Economia da empresa. 5 Noções de direito administrativo. 6 Noções de direito comercial. 7 Administração financeira. 8 Contabilidade gerencial. 9 Custos. 10 Análise de investimentos. 11 Estatística aplicada. 12 Gestão de recursos humanos. 13 Desenvolvimento de produtos. 14 *Marketing*. 15 Sistemas de informação. 16 Planejamento estratégico. 17 Arranjos produtivos locais. 18 Associativismo, cooperativismo e sindicalismo. 19 Política Nacional de Cooperativismo. 20 Desenvolvimento sustentável. 21 Lei Complementar nº 123 (Lei Geral da Microempresa). 22 Lei da inovação. 23 Gestão de projetos. 24 Sistema Financeiro Brasileiro. **II MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL.** 1 Legislação. 2 Atualidades. 3 Políticas públicas. 4 Realidade das micro e pequenas empresas. 5 Políticas de apoio às micro e pequenas empresas. 6 Mecanismos de apoio às exportações. **III COOPERATIVISMO.** 1 Introdução ao cooperativismo: a organização cooperativa. 2 A organização formal das cooperativas. 3 O sistema cooperativista. 4 Teoria cooperativista. 5 Contexto socioeconômico e político da origem do cooperativismo. 6 O cooperativismo rochdaleano. 7 Os precursores do cooperativismo e suas ideias. 8 Os princípios cooperativistas. 9 Sociedade e indivíduos. 10 Individualismo metodológico e escolha racional. 11 A construção da cooperação. 12 Constituição e desenvolvimento de cooperativas: pré-cooperativismo. 13 Diagnóstico participativo. 14 Estudos das condições sociais e econômicas para a constituição de cooperativas. 15 Planejamento participativo para constituição e consolidação de cooperativas. 16 Tipologia cooperativista: fundamentos da tipologia cooperativista. Cooperativismos agrário, de consumo, de habitação, de saúde, de educação, de transporte, de crédito, de trabalho, de produção, cooperativas especiais, outros ramos cooperativos. 17 Legislação cooperativista: evolução histórica. Lei nº 5.764/1971 e suas atualizações. 18 Análise e ordenamento interno da cooperativa. 19 Concentração das cooperativas. 20 O Estado e a cooperativa. 21 Cooperativas e demais sociedades mercantis. 22 Administração financeira em cooperativas: finanças em sociedades cooperativas; análise de indicadores sociofinanceiros. 23 Educação cooperativista: a cultura organizacional nas cooperativas brasileiras; a cooperativa e seus associados; a intervenção educativa nas cooperativas; o conteúdo da educação cooperativista.

5) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: CONSTRUÇÃO

CIVIL: 1 Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2 Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. 3 Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPN e histograma de mão-de-obra. 4 Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. 5 Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 6 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. 7 Lei nº 8.666/1993 e alterações – licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. 8 Vistoria e elaboração de pareceres. 9 Elaboração de orçamentos.

6) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO: I

DIREITO DO CONSUMIDOR. 1 Direito do Consumidor: natureza e fonte de suas regras; princípios do Código

de Defesa do Consumidor; integrantes e objeto da relação de consumo; política nacional de relações de consumo – objetivos e princípios; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços; prevenção e reparação de danos; proteção à saúde e à segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade por vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica; práticas comerciais; oferta; efeito vinculante da oferta publicitária; publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; bancos de dados e cadastros de consumidores; proteção contratual; princípios basilares dos contratos de consumo e cláusulas abusivas; contratos de adesão; sanções administrativas. 2 Infrações penais: as relações de consumo como bem jurídico penal; sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo; código penal e proteção ao consumidor; resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo; responsabilidade penal da pessoa jurídica; tipos penais – omissão de informação a consumidores, omissão de comunicação da nocividade de produtos, execução de serviço de alto grau de periculosidade, oferta não publicitária enganosa, publicidade enganosa ou abusiva, indução a comportamento prejudicial ou perigoso, publicidade sem base fática, técnica ou científica, troca de peças usadas sem autorização, cobrança abusiva de dívidas, impedimento de acesso a cadastros e banco de dados, omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros, omissão de entrega do termo de garantia; individualização e fixação judicial da pena; valor da fiança; assistência; ação penal subsidiária. 3 Defesa do consumidor em juízo: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas; ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos; ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços; coisa julgada. 4 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor: Ministério Público; defensoria pública; delegacia do consumidor; PROCON; associações civis de defesa do consumidor; Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor; Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor; Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor; conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção Coletiva de Consumo. II DIREITO EMPRESARIAL. 1 Direito empresarial: empresário – conceito, caracterização, inscrição, capacidade; institutos complementares – nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Títulos de crédito: classificação dos títulos de crédito; letra de câmbio; nota promissória; cheque; duplicata. 3 Direito societário: sociedades simples e empresárias; sociedade limitada; sociedade anônima; Lei nº 6.404/1976. 4 Contratos mercantis: características; compra e venda mercantil; franquia (*franchising*); contratos bancários impróprios – alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*). 5 Direito falimentar: Lei nº 11.101/2005; teoria geral do direito falimentar. III DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 O Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; imunidade tributária. 2 Tributo: espécies de tributos; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 3 Competência tributária: exercício da competência tributária. 4 Obrigação tributária: obrigação principal e acessória. 5 Crédito tributário: suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário. IV DIREITO DO TRABALHO. 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho *lato sensu* – trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: empregado e empregador – conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho: justa causa; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade;

despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. 13 Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 14 Férias: direito a férias e sua duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias. 15 Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 16 Equiparação salarial; princípio da igualdade de salário; desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença-maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); organização sindical – conceito de categoria –; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve; serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. V DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. VI DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3 Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4 Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5 Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6 Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7 Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8 Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens – vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição; regime disciplinar – deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades. 9 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): disposições gerais; direitos e deveres dos administrados.

7) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: ELETRICIDADE: 1 Circuitos Elétricos: elementos de circuitos; Leis de Kirchhoff; análise nodal e por malha; circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; circuitos com acoplamentos; solução de circuitos no tempo e na frequência. 2 Eletromagnetismo: princípios gerais; campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático; energia, potência, tensão e momentos eletromagnéticos; ondas TEM; reflexão e refração de ondas planas; conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA; controle eletrônico de máquinas elétricas. 3 Teoria de controle: análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência; sistemas lineares; controle linear; sistemas digitais; síntese moderna de circuitos modernos; comunicações análogas; conservação de energia; controle digital; comunicações digitais; organização dos computadores; materiais em engenharia; comutação analógica e digital; microcomputadores; microeletrônica; circuitos de potência; processamento de sinais; conversão analógica digital e digital analógica. 4 Princípios de ciências dos materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos; materiais estruturais. 5 Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligações e ensaio de máquinas de corrente contínua (geradores e motores), transformadores (monofásicos e trifásicos), máquinas síncronas e trifásicas (geradores e motores), motores de indução monofásicos e trifásicos; acionamentos elétricos. 6 Subestações e equipamentos elétricos: objetivos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistema auxiliares; equipamentos de manobra em alta tensão (chaves e disjuntores, pára-raios); transformadores de

força; manutenção dos equipamentos elétricos. 7 Proteção de sistemas de energia: relés e suas funções; princípios e características de operação dos relés eletromecânicos; tipos básicos de relés; transformadores de corrente e transformadores de potencial; proteção de máquinas elétricas; proteção de barramentos de baixa tensão domiciliares e industriais. 8 Projetos de instalações prediais e industriais. 9 Orçamentação: composição de custos unitários, parciais e totais (levantamento de quantidades); planejamento e cronograma físico-financeiro. 10 Informática aplicada à engenharia (Excel, World, AutoCAD). 11 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais elétricos; controle de execução de obras e serviços; documentação da obra: diários e documentos de legalização.

8) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO

FÍSICA: 1 Bases sócio-históricas da educação física. 2 Cultura e educação física. 3 Concepções pedagógicas em educação física no Brasil. 4 Políticas públicas e educacionais em educação física. 5 Princípios sociais educativos da educação física. 6 Educação física enquanto linguagem. 7 Construção de competências e habilidades em educação física. 8 Bases teóricas sobre crescimento e desenvolvimento humano. 9 Bases teóricas de aprendizagem motora. 10 Educação física, qualidade de vida e promoção da saúde. 11 Fundamentos didático-pedagógicos do processo ensino-aprendizagem da educação física. 12 Avaliação em educação física. 13 Relação educação física escolar e esporte – concepções e procedimentos pedagógicos na educação infantil, na educação básica e na educação superior. 14 Educação física infantil. 15 Educação física para adolescentes. 16 Educação física para jovens, adultos e idosos.

9) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: FRANCÊS: 1

Princípios metodológicos do ensino da língua francesa. 2 Leitura e interpretação de textos autênticos da língua francesa, tais como jornalísticos e literários. 3 Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos: antônimos, sinônimos, falsos cognatos. 4 Aspectos morfosintáticos. 5 Substantivos (caso, número, gênero, concordância). 6 Pronomes (classificação, uso, concordância). 7 Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão). 8 Advérbios (classificação, uso, posição na sentença). 9 Conjunções (classificação, uso). 10 Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes). 11 Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). 12 Discurso direto e indireto. 13 Sintaxe da sentença simples e complexa.

10) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO

FINANCEIRA: 1 Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial. 2 Análise Macroeconômica. Modelo IS-LM. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira

contemporânea. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. 3 Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. 4 Economia Brasileira: Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do “milagre econômico”. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público-Privado (PPP). 5 Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, agências de fomento estaduais). 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). 7 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

11) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS: 1 Fundamentos e princípios da educação inclusiva: legislação educacional; Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência; Lei Federal n.º 10.436/2002, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais (LIBRAS); Decreto Federal n.º 5.626/2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n.º 10.098/2000; Lei n.º 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). 2 Aspectos linguísticos da LIBRAS. Propriedades das línguas e das línguas de sinais. Semelhanças da língua oral e da língua visual. O componente gestual da língua de sinais. Parâmetros fundamentais da LIBRAS enquanto língua visuoespacial. Aquisição da LIBRAS como primeira língua da pessoa surda. A relação entre leitura e escrita da língua portuguesa na perspectiva da surdez. A educação de surdos no Brasil. Mitos em relação à língua de Sinais. LIBRAS e inclusão escolar. LIBRAS como produção cultural. LIBRAS e acessibilidade. Introdução à gramática da LIBRAS. Educação bilíngue para surdos. LIBRAS e língua portuguesa. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. História da educação de surdos. O intérprete e o código de ética. Atuação do intérprete no campo educacional. Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. Identidade, cultura e comunidade surda. Surdocegueira.

12) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: LOGÍSTICA: 1 Gestão empreendedora: planos de negócios, modelos de gerenciamento, estrutura organizacional e gestão do conhecimento; planejamento de oportunidades e viabilidade de negócios; análise mercadológica; identificação de mercados consumidores e possíveis concorrentes; criação e manutenção de diferenciais competitivos; planos de *marketing* para novos produtos e serviços; preparação da organização para novas iniciativas; estrutura para produção, operação e prestação de serviço; simulação financeira e projetos para novas iniciativas. 2 Logística e processos internos: aquisição e administração de materiais; armazenagem e movimentação de materiais, insumos e produtos. 3 Processos logísticos e transportes: gestão de transportes; rotas, riscos, custos de frete, redução de custos e de impactos ambientais. 4 Suprimentos: conhecimento da rede de suprimentos necessários à organização; estratégias para redução de custos e melhoria do nível de serviço na organização; Implementação e controle de ações de melhorias das atividades/produtos da organização.

13) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: SEGURANÇA

NO TRABALHO: 1 Higiene e segurança no trabalho: riscos ambientais; avaliação e controle de agentes ambientais; insalubridade; ventilação industrial; riscos químicos; gases; vapores orgânicos e inorgânicos; aerodispersóides; poeiras; fumos metálicos; riscos biológicos; NR-15; riscos físicos; radiações não ionizantes; radiações ionizantes; infrassom; ultrassom; pressões anormais; temperaturas extremas; ruído; vibração; iluminação; PPRA; técnicas de uso de equipamento de medições. 2 Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: propriedade físico-química do fogo; incêndio e suas causas; classes de incêndio; métodos de extinção; agentes e aparelhos extintores; extintores de incêndio; sistemas de prevenção e combate a incêndios; brigadas de incêndio; planos de emergência e auxílio mútuo; análise da NR-23; NR-26. 3 Segurança do trabalho: legislação e normatização; acidentes de trabalho; conceitos técnico e legal; causas dos acidentes do trabalho; análise de acidentes; custos dos acidentes; cadastro de acidentes; comunicação e registro de acidentes; definições de atos e condições ambientais de insegurança; investigação das causas dos acidentes; estatísticas de acidentes; equipamento de proteção individual (EPI); equipamento de proteção coletiva (EPC); inspeção de segurança; NR-5; NR-4. 4 Medicina do trabalho: toxicologia; doenças profissionais; agentes causadores de doenças (físicos, biológicos, químicos); primeiros socorros; PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR-7. 5 Ergonomia: princípios da ergonomia; aplicabilidade da ergonomia; influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc.; espaços de trabalho; sistemas de controle; atividades musculares; ergonomia e prevenção de acidentes; segurança em processamento de dados; transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; estudo da NR-17 – ergonomia. 6 Prevenção e controle de perdas: conceitos gerais; estudo de riscos; mapeamento de riscos; PPRA; planos e brigadas de emergência; análise de riscos; técnicas de análise; programa de prevenção e controle de perdas em empresas; controle de acidentes com danos à propriedade; elementos básicos para um programa de segurança; inspeção de segurança; sistema de registro de acidentes; investigação de acidentes; controle de identificação das causas dos acidentes; controle das causas dos acidentes; responsabilidade civil e criminal; controle de perdas e perícias trabalhistas. 7 Administração e legislação aplicada: estudos das normas regulamentadoras (NRs); Portaria n.º 3.214/1978; Portaria n.º 3.067/1988; legislação trabalhista específica; Consolidação das Leis do Trabalho; Lei n.º 6.514/1977; atribuições do técnico de segurança do trabalho; Decreto n.º 7.410/1985; Decreto n.º 92.530/1986; Portaria n.º 3.275/1989; NR-27 – Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho; ética profissional. 8 Projetos de instalação de segurança: gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa; BS-8800 (norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional); OHSAS 18.001 (norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). 9 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA): desenvolvimento da CIPA; estrutura; funcionamento; resultados; processo de eleição; curso básico para membros da CIPA.

14) PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA DE CONHECIMENTO: VESTUÁRIO:

1 Fibras têxteis: algodão, linho, rami, juta, sisal, lã, seda, rayon viscoso, acetato e triacetato de celulose, poliamidas 6 e 66, poliéster, fibras acrílicas, polipropileno, polietileno, fibras elastoméricas, aramidas, fibras metálicas, fibras de vidro e de cerâmica e fibras de carbono. 2 Estrutura, propriedades e processos produtivos. 3 Fios sintéticos lisos e texturados, microfilamentos e microfibras e fibras bicomponentes. 4 Equipamentos e controles de processo e de qualidade. 5 Tecnologia de fiação. 6 Equipamentos formadores de fios. 7 Tipos de fios e características. 8 Controle de qualidade. 9 Tecnologias convencionais da fibra curta e da fibra longa: open end, jet spinning, dref e Parafil. 10 Tecnologia da tecelagem dos tecidos planos. 11 Tipos de tecidos e suas características. 12 Controle de qualidade e de processo. 13 Equipamentos produtivos e operações de engomagem e urdimento. 14 Tecnologia da malharia. Malharia de trama e urdume. Malhas circulares de grande e pequeno diâmetro. Malhas retilíneas. Malhas de Kettensthull e

Raschel. Malhas principais e suas características. 15 Controle de qualidade e de processo. 16 Equipamentos de fabricação e operações de urdimento. 17 Tecnologias dos não tecidos. Tipos e características. Controle de qualidade. Processos produtivos. 18 Tecnologia do beneficiamento têxtil. 19 Preparação, tingimento, estamparia e acabamento. Processos principais. Equipamentos e controles de processo e de qualidade. 20 Tecnologia da confecção. Equipamentos e acessórios. 21 Controle de qualidade e dos sistemas de automação. 22 Informática e automação aplicadas à área têxtil.

15) PEDAGOGO: 1 História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. 2 A didática e o processo de ensino e aprendizagem. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. A importância da tecnologia no processo educativo. 3 Concepções de aprendizagem e suas implicações na prática pedagógica contemporânea: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo, sociointeracionismo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais; Temas contemporâneos: *bullying*, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. Avaliação do processo ensino-aprendizagem: análise conceitual e novas perspectivas emancipatórias; a dimensão sociopolítica da avaliação pedagógica. 4 Teorias do currículo. Concepções de currículo. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Evasão escolar: causas e consequências. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A dimensão ética da profissão. Visão interdisciplinar: um meio de dar significado ao conhecimento; dimensão sociopolítica do projeto político-pedagógico; função social e política da escola e função social e política do coordenador pedagógico como agente articulador do processo ensino-aprendizagem. Educação inclusiva: educação especial, educação de jovens e adultos. 5 Aspectos políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica. Ensino médio: diretrizes, parâmetros curriculares, currículo e avaliação. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino médio. Ensino médio integrado: fundamentação legal e curricular. Educação inclusiva. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações do ensino médio. Protagonismo juvenil e cidadania. Projeto Político Pedagógico: Gestão democrática da escola pública. II 6 Fundamentos legais: Constituição Federal, Capítulo III, artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.424/1996 (FUNDEF). Parâmetros curriculares nacionais. Regimes jurídicos dos servidores públicos: CLT e RJU. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990).

15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

16) ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. 4 Organização político-administrativa: das competências da União, dos estados e dos municípios. 5 Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. 6 Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes do trabalho. 9 Funções essenciais à justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Públicas. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3 Serviços

Públicos: conceito e princípios. 4 Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5 Contratos administrativos: conceito e características. 6 Licitação: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. 7 Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8 Lei n.º 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens – vencimento e remuneração; vantagens; férias; licenças; afastamentos; direito de petição; regime disciplinar – deveres e proibições; acumulação; responsabilidades; penalidades. 9 Processo administrativo (Lei n.º 9.784/1999): disposições gerais; direitos e deveres dos administrados. 10 Lei n.º 8.429/1992: disposições gerais; atos de improbidade administrativa. 11 Crimes contra o patrimônio. III NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço. 2 Integração e interpretação da lei. 3 Lei de Introdução ao Código Civil. 4 Pessoas: pessoas naturais – personalidade, capacidade, direitos de personalidade; pessoas jurídicas. 5 Domicílio. 6 Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. IV NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição e ação: conceito, natureza e características; condições da ação. 2 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Ministério Público. 5 Competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 6 Juiz. 7 Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos. 8 Formação, suspensão e extinção do processo. 9 Procedimentos ordinário e sumário. 10 Procedimento ordinário: petição inicial – requisitos, pedido e indeferimento. 11 Resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 12 Revelia. 13 Julgamento conforme o estado do processo. 14 Provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 15 Audiência: conciliação e instrução e julgamento. 16 Sentença e coisa julgada. 17 Liquidação e cumprimento da sentença. 18 Ação rescisória. 19 Recursos: disposições gerais. 20 Processo de execução: execução em geral. V NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. VI ÉTICA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 1 Relações Humanas. 2 Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 3 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricção; conduta; objetividade. 4 Trabalho em equipe.

17) TÉCNICO EM ELETRÔNICA: 1 Conservação da energia: trabalho e potência; Teorema Trabalho-Energia Cinética; energia potencial; O Princípio de Conservação da Energia Mecânica. 2 Eletrostática: carga elétrica; tensão elétrica; campo elétrico; potencial elétrico, resistência elétrica e resistividade. 3 Eletrodinâmica: corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos simples; Lei de Ohm; leis de Kirchhoff; geradores elétricos; receptores elétricos; voltímetro, amperímetro, wattímetro. 4 Eletromagnetismo: campo magnético; Lei de Ampère; forças que atuam sobre uma carga em movimento; Lei de Faraday; galvanômetro; transformador. 5 Eletrotécnica, eletrônica e eletroeletrônica. 5.1 Circuitos elétricos de corrente contínua e circuitos elétricos de corrente alternada monofásicos e trifásicos. 5.2 Eletrônica digital: assistência técnica de equipamentos eletrônicos, funções lógicas dos circuitos digitais. 5.3 Eletrônica analógica. 5.4 Cálculo de resistência equivalente. 5.5 Análise de corrente de malha. 5.6 Teorema de Thevenin. 5.7 Teorema de Norton 5.8 Potência em corrente contínua. 5.9 Tensão e corrente alternada. 5.10 Transformador monofásico. 5.11 Impedância. 5.12 Instrumentos de medidas elétricas: multitestes, alicate, amperímetro, osciloscópio. 5.13 Montagem e análise de circuitos operacionais, eletroeletrônica, automação e informática industrial.

18) TÉCNICO DE LABORATÓRIO/VESTUÁRIO: 1 Operações básicas de costura. 1.1 Operações em máquinas especiais. 1.2 Acessórios para máquina de costura. 1.3 Preparação, montagem e acabamento de peças. 1.4 Análise das peças para confecção, inspeção e classificação de defeitos. 1.5 Tipos de acabamento (lavação, estamparia, bordado, decorações etc.). 1.6 Tipos de moldes e de tecidos. 1.7 Tipos e métodos de enfiar e riscos. 1.8 Cálculos de planejamentos de risco e corte. 1.9 Ordem de corte. 1.10 Estudo de encaixe (manual e CAD). 1.11 Cálculo de área, máquinas e equipamentos de corte. 2 Ficha técnica. 3 Gráfico do processo. 4 Sequência operacional. 5 Cálculo e consumo de matéria-prima e insumos, etapas de processos de produção, materiais, acessórios do vestuário e aviamentos têxteis. 6 Tipos de máquinas. 7 Embalagem, acondicionamento de produtos. 8 Normas técnicas de segurança e qualidade do vestuário.

19) TÉCNICO DE AUDIOVISUAL: 1 Som e acústica: Intensidade, tom e timbre decibel, frequência reverberação e eco. 2 Procedimentos para digitalização de slides e reprodução de documentos, figuras, fotografias impressas ou cópias fotográficas em papel, em câmeras analógicas e digitais, para uso didático. 3 Equipamentos de exibição de vídeo e projeção de imagem (com ou sem som) analógicos e digitais (como, por exemplo, projetores de *slides*, episcópios, retroprojetores, projetores de filmes 16 mm, videocassete VHS, DVD players, computador): Tipos, aplicações, funções básicas, interconexão, operação e manutenção básica. 4 Equipamentos de exibição de áudio (fontes de programa) analógicos e digitais (como, por exemplo *tape-decks*, cassetes, toca-discos de vinil, toca-discos de CD, DVD *players*, DAT, *minidisc* etc): tipos, aplicações, funções básicas, interconexão, operação e manutenção básica. 5 Equipamentos para mixagem e processamento de áudio analógicos e(ou) digitais (como, por exemplo, consoles de mixagem, compressores-limitadores, *noise-gates*, equalizadores gráficos, *shelving* e paramétricos reverberadores digitais, *crossovers* eletrônicos, etc): Tipos, aplicações, funções básicas, operação e manutenção básica. 6 Amplificadores de áudio: Tipos e aplicações. 7 Tipos de microfones, aplicações, funções básicas, interconexão, operação e manutenção básica. 8 Arquivos digitais de áudio e vídeo (com áudio): formatos de arquivo, aplicações, métodos de conversão de arquivos analógicos para digitais e seus resultados. 9 Altofalantes e caixas acústicas: tipos, aplicações, interconexão, parâmetros Thiele & Small, associação série-paralelo, impedância, potência RMS e NBR 10303, operação e manutenção básica. 9 Divisores passivos, cabos de áudio, *plugs* e conectores para uso em áudio e vídeo, cabos balanceados e não balanceados, conectores RCA, BNC, P2, P10, XLR3, conectores para caixas acústicas. 10 Rede elétrica: tensão, corrente, consumo, bitolas de fios elétricos, conectores, e suas aplicações, aterramento elétrico da rede e de equipamentos de áudio, vídeo e dados. 11 Instalação e montagem de equipamentos para estúdio fotográfico, *flashes*, iluminação interna e externa, fotômetro, geradores, fundos fotográficos, mesas de *still*, produção de cenários com material alternativo. 12 *Software* específico para estúdio de TV aplicado à EAD — Apple Final Cut Studio ou equivalente (*software* completo com licença para fins educacionais).

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Reitor